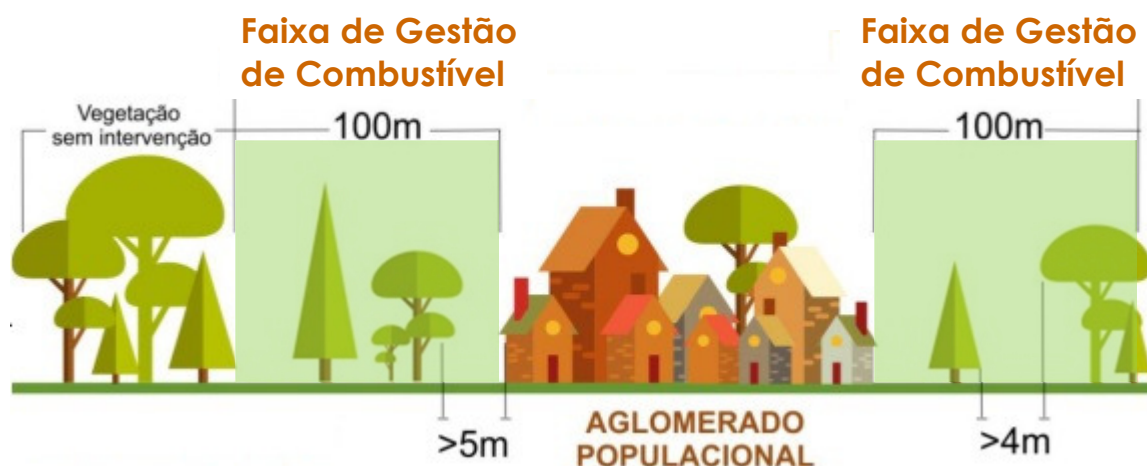


LIMPEZA DE TERRENOS CONFINANTES COM AGLOMERADOS POPULACIONAIS

AGLOMERADOS SEGUROS

Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto, e pelo Orçamento de Estado (OE) para o ano de 2019 – Lei n.º 71/2018 de 31 de Dezembro

Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais é obrigatória a gestão de combustível numa faixa exterior de protecção de largura mínima não inferior a 100 metros.



Os proprietários arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título detenham terrenos inseridos na Faixa de Gestão de Combustível (FGC) são responsáveis pela sua limpeza.

ATENÇÃO

- Os trabalhos de Gestão de Combustível devem realizar-se até 15 de março;
- A não realização dos trabalhos por parte dos responsáveis, constituem contra-ordenação punível com coima:

140€ a 5.000€ à Pessoa Singular
800€ a 60.000€ à Pessoa Colectiva

Podendo os valores ser aumentados para o dobro (n.º 2 do artigo 163.º da Lei n.º 71/2018)

PROTEJA-SE!

PARA SUA SEGURANÇA E DOS SEUS BENS PROCEDA À LIMPEZA DO SEU TERRENO!